



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XI – Nº 394 – TERÇA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2021 – ENCANTO/RN

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
WAGNER FÁBIO QUEIROZ REGO – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO - VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001, DE 01 DE JUNHO 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos, que assinou e determinou a publicação do Decreto Executivo nº 13/2021, de 20 de maio de 2021, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, partes dos seguintes imóveis: terreno situado na Rua Antônio da Silva Chaves, s/n, Novo Encanto, Encanto/RN, inscrição junto à Secretaria Municipal de Tributação nº 001177-1, com as seguintes dimensões ora desapropriadas: 10 (dez) metros de largura frente e fundo por 21,5 (vinte e um vírgula cinco) metros de comprimento e terreno situado na Rua das Águas, s/n, Novo Encanto, Encanto/RN, inscrição junto à Secretaria Municipal de Tributação nº 000353-1, com as seguintes dimensões ora desapropriadas: 10 (dez) metros de largura frente e fundo por 21,5 (vinte e um vírgula cinco) metros de comprimento; tendo como posseiro RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA, com destinação exclusiva da pavimentação e drenagem superficial a fim de interligar as ruas Antônio da Silva Chaves e das Águas, na forma do art. 5º, d e i do Decreto-Lei nº 3.365/1941. E, para que terceiros interessados, se houver, possam opor resistência ao presente ato administrativo, determinou a publicação do presente Edital em Diário Oficial do Município.

Encanto/RN, 01 de junho de 2021

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Maria Izabel da Silva**, Matrícula Nº 162131-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 09/03/2011 a 09/03/2016.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 01/06/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **Francisco José da Costa Alves**, Matrícula Nº 162127-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 09/03/2006 a 09/03/2011.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 01/06/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Elena Maria Soares Arquileu**, Matrícula Nº 162223-4, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2013 a 01/03/2018.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 01/06/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Art. 84 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021 à servidora Antônia Sandra Monteiro Leite, matrícula nº 1622145-3, tendo a requerente o direito de gozo das requeridas férias, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350501/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021 PE, homologada em 24/05/2021, processo administrativo nº 22040001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 010/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

163 – D. F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2021 - Papel Higiênico c/ 4 Rolos TWO TWO	PCT	3.500	2,5671	8.984,85
2	2093 - Papel Toalha Interfolhado PLAZAPEL PLAZAPEL	RL	2.390	4,3709	10.446,45
3	7751 - GUARDANAPOS DE PAPEL	PCT	12.000	1,4136	16.963,20

KITCHEN KITCHEN					
4	2095 - Prendedor de Roupas Plástico. Pacote c/12 Und ARCAPLAST ARCAPLAST	PCT	153	6,0967	932,80
5	2105 - Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und RAVA RAVA	PCT	377	17,4577	6.581,55
6	14740 - Saco Plástico para lixo 20L c/ 100 unidades RAVA RAVA	UND	1.390	15,2288	21.168,03
7	14741 - Saco Plástico para lixo 30L c/100 unidades RAVA RAVA	UND	420	25,2195	10.592,19
8	2106 - Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und RAVA RAVA	PCT	254	17,3971	4.418,86
9	14742 - Saco Plástico para lixo 60L c/100 unidades RAVA RAVA	UND	889	19,5912	17.416,58
10	2107 - Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und RAVA RAVA	PCT	457	19,6952	9.000,71
11	14822 - Saco Plástico para Lixo 110L c/ 100 Unid RAVA RAVA	UND	696	0,529	368,18
12	14823 - Copo Descartável capacidade 180 ml FONPLAST FONPLAST	PCT	389	3,92	1.524,88
13	14736 - Copo Plástico descartável 250 ml FONPLAST FONPLAST	PCT	636	3,9633	2.520,66
14	14824 - Copo Plástico Descartável para Café FONPLAST FONPLAST	PCT	519	1,7865	927,19
15	14825 - Cesto de Plástico para lixo 10 Litros LUMAR LUMAR	UND	517	3,0527	1.578,25
16	2104 - Toucas Descartáveis DESCARPACK DESCARPACK	UND	782	0,6504	508,61
Total					113.932,99

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 31/05/2021, tendo seu término em 31/05/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 31/05/2021

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

D.F. DE S. SILVA
CNPJ: 04.599.190/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310502/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2021 PE, homologada em 24/05/2021, processo administrativo nº 22040001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 010/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
17	14815 - Balde de Plástico 10 L Segplast Segplast	UND	151	7,60	1.147,60
18	14817 - Cesto para lixo 15 L Mil Plastic Mil Plastic	UND	151	2,90	437,90
19	9164 - BALDE PLÁSTICO DE 20L Segplast Segplast	UND	530	9,50	5.035,00
20	1073 - BALDE PLÁSTICO 12 L Segplast Segplast	UND	50	8,80	440,00
21	14818 - Balde Plástico 8L Segplast Segplast	UND	50	8,40	420,00
22	14729 - Cesto Para lixo com pedal Mil Plastic Mil Plastic	UND	50	28,20	1.410,00
23	14820 - Cesto Para Lixo 20 Litros Mil Plastic Mil Plastic	UND	20	19,78	395,60

24	2068 - Cesto de Plástico para Lixo 30L Merconplas Merconplas	UND	503	21,30	10.713,90
25	7806 - DETERGENTE 500ML Marilux Marilux	UN	5.000	2,00	10.000,00
26	1772 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 12X500ML Marilux Marilux	UND	900	6,30	5.670,00
27	14814 - Sabão Barra Neutro 200G.Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde. Marilux Marilux	UND	1.500	7,70	11.550,00
28	8327 - SABÃO EM PÓ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500G Lavadeira Lavadeira	UND	2.500	3,50	8.750,00
29	14345 - PEDRA SANITARIA Marilux Marilux	UND	2.000	2,50	5.000,00
30	2062 - Água Sanitária 1L Marilux Marilux	UND	7.000	2,10	14.700,00
31	8323 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT 60G Assolan Assolan	UND	3.500	1,50	5.250,00
32	7721 - DESINFETANTE 1L Marilux Marilux	UN	5.000	2,80	14.000,00
33	13012 - SABONETE 90G Even Even	UND	1.951	2,00	3.902,00
34	654 - VASSOURA DE PALHA Artesanal Artesanal	UND	1.000	1,80	1.800,00
35	7792 - ESPONJA DUPLA FACE 3UND Brilhus Brilhus	PCT	2.000	2,10	4.200,00
36	2078 - Flanela para Limpeza Cristal Cristal	UND	730	2,20	1.606,00
37	13013 - PANO DE CHÃO MP Tex MP Tex	UND	800	2,80	2.240,00
38	14816 - Luvas Multiuso Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos P, M e G de acordo com a ABNT 13.393. Danny Danny	PAR	3.500	5,10	17.850,00
39	2086 - Pá para Lixo com Cabo Du Lar Du Lar	UND	300	8,10	2.430,00
40	14724 - Rodo plástico com 60 cm Paulistinha Paulistinha	UND	535	11,90	6.366,50
41	653 - VASSOURA DE NYLON Bom Todo Bom Todo	UND	350	11,10	3.885,00
42	7741 - PANO DE PRATO MP Tex MP Tex	UN	400	2,80	1.120,00
43	14725 - Limpador para Vidros Alice Alice	UND	500	5,70	2.850,00
44	8322 - DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (BOM AR) Bom Ar Bom Ar	UND	3.000	10,60	31.800,00
45	7724 - LUSTRA MÓVEIS Bry Bry	UN	305	5,70	1.738,50
46	14726 - Fósforo Maço com 10 caixas Billa Billa	CX	80	9,99	799,20
47	2112 - Escova para Sanitário Rainha Rainha	UND	500	8,40	4.200,00
48	13402 - ÁCIDO MURIÁTICO Limpa Fácil Limpa Fácil	UND	2.000	4,70	9.400,00
49	2064 - Álcool 92º Dona Maria Dona Maria	LT	2.000	10,90	21.800,00

50	14727 - Avental Doméstico Frontal Neves Neves	UND	400	4,70	1.880,00
51	14728 - Escova de Lavar Rainha Rainha	UND	250	6,10	1.525,00
52	14730 - Sabão de coco em pedra 200gr FC FC	UND	400	2,90	1.160,00
53	9811 - Pano de Chão 100% algodão branco MP Tex MP Tex	UND	800	2,60	2.080,00
54	14819 - Rodo Plástico com 40 cm Paulistinha Paulistinha	UND	251	9,20	2.309,20
55	14821 - Sabonete Líquido 500ml. Marilux Marilux	UND	326	7,90	2.575,40
56	14732 - Álcool Gel 70% Dona Maria Dona Maria	FR	757	9,80	7.418,60
57	14733 - Inseticida Aerosol Matatudo Raid Raid	UND	125	9,40	1.175,00
58	380 - POLIDOR DE ALUMINIO 500ML Marilux Marilux	UND	2.705	1,90	5.139,50
59	12620 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1 k Guarani Guarani	UND	1.032	8,20	8.462,40
60	14734 - Cera Líquida para assoalho incolor Marilux Marilux	FR	173	4,90	847,70
61	2111 - Amaciante para Roupas 1L Guarani Guarani	UND	550	4,40	2.420,00
Total					249.900,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 31/05/2021, tendo seu término em 31/05/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 31/05/2021

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME
CNPJ: 17.737.876/0001-18**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01060001/2021

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01060001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Despesa referente a seis (06) consultas especializadas em Neurologia para pessoas carentes deste Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descritos:

589 - RODRIGUES & BOMFIN LTDA ME (20.495.725/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1042 - CONSULTA NEUROLÓGICA	SV		6	150,00	900,00
Total (R\$):						900,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 27/05/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0160002/2021

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0160002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Despesa referente a dois (2) Exames Paquimetria e Curva Tensional Diária, em caráter de urgência, para pessoa carente deste Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

1442 - JACOME & SOUSA CLÍNICA MÉDICA LTDA (41.237.031/0001-48)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18795 - Paquimetria	SV		1	150,00	150,00
2	18796 - Curva Tensional Diária	SV		1	150,00	150,00
Total (R\$):						300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/06/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0160003/2021

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0160003/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Despesa referente a uma (1) Avaliação Médica de Isquemia Mesentérica, em caráter de urgência, para pessoa carente deste Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

1443 - José Pires Dutra Junior (080.801.814-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	18797 - Isquemia Mesentérica	SV		1	320,00	320,00
Total (R\$):						320,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/06/2021

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

PORTARIA n.º 004, de 1º de junho de 2021

Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte oriunda de óbito de servidor municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. Marilene Fernandes de Queiroz, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Encanto, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 172/2019, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **PENSÃO POR MORTE** pela dependente, do Servidor Público Municipal **JOSE SABINO NETO**, admitido no Serviço Público em 04 de abril de 2001, exercendo as atribuições do cargo de **Gari**, conforme previsão no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores, Lei n.º 204/2000, no cargo de auxiliar Operacional I, servidor falecido no dia 16 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que a requerente, a senhora MARIA APARECIDA SABINO ALVES FONTES, esposa do falecido, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 529, de 17 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a MARIA APARECIDA SABINO ALVES FONTES, tendo em vista o óbito do Servidor Público Municipal, José Sabino Neto, matrícula n.º 160.264-8, falecido no dia 16 de agosto de 2020, devendo ser concedida de maneira vitalícia, com início de vigência desde óbito do instituidor, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40,§ 7º da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 19 da Lei n.º 529, de 17 de setembro de 2019, *in casu*, no valor correspondente à totalidade da remuneração do ex- servidor, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito, que será pago integralmente a requerente, excluindo as verbas de natureza temporária ou decorrentes do local de trabalho (um adicional de insalubridade), possuindo paridade em seus proventos de pensão por morte, conforme rendimentos do cargo de Gari.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marilene Fernandes de Queiroz
Presidente do IPME
Portaria PMSM/GP n.º 172/2019

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N.º 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.m.gov.br